



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**EDITAL PGCTA 01-2023 PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PGCTA), nível Mestrado, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, torna público o Edital do processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo de 2023, disponível no Sigaa da UFRPE em:

[https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

Informações detalhadas sobre o PPGCTA/UFRPE poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<http://www.pgcta.ufrpe.br>) ou pelo e-mail ([coordenacao.pgcta@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgcta@ufrpe.br)).

## **1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

1.1. Os(A)s candidatos(as) devem ler atentamente o Manual do Candidato disponível para todos os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, principalmente ao que se refere aos documentos necessários à inscrição.

1.2. Poderão se inscrever candidatos/as graduados(as) em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciência do Consumo, Gastronomia, Biologia, Química ou em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em Instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. **O curso exige dos(as) alunos(as) dedicação exclusiva.** No caso de candidatos(as) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tem vínculo, concordando com a realização do curso e sua conclusão dentro de um período máximo de 24 meses (com 20 horas/semanais para dedicação mínima às atividades do curso) a contar da primeira matrícula.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas online, de acordo com os itens 1 e 2 do Manual do Candidato, as quais serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do Manual do Candidato.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 08 de maio a 22 de maio de 2023, através do endereço

**[https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)**

**1.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

1.7. O(A) candidato(a) inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

1.8. Candidatos(as) que não residem em Recife poderão fazer as provas escritas na sua cidade, desde que entrem em contato com algum programa de pós-graduação o qual ficará responsável por aplicar a prova e enviar para a comissão de seleção do PGCTA. Nesses casos, o(a) candidato (a) deverá indicar na ficha de inscrição o nome do programa

de pós graduação e o nome do responsável pela aplicação da prova.

#### 1.9. Número de vagas:

Modalidade	Mestrado
Ampla concorrência	12
Servidores da UFRPE*	1
Cotistas**	6
Cotista PCD***	2

\*Vagas para Servidores da UFRPE, conforme Resolução do CEPE nº 096/2015 disponível em <http://www.prppg.ufrpe.br> por se tratar de vaga adicional, o quantitativo de vagas para servidores não entra na conta para a porcentagem de vagas para cotas. \*\*Vagas em atendimento à Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022 (vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans). \*\*\*Vagas em atendimento à Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022 reservadas como ações afirmativas para pessoas com deficiência .

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Conforme os itens 1 e 2 do Manual do Candidato.

2.2. Para os(as) candidatos(as) enquadrados nas vagas cotistas deste Edital (Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022), devem atender requisito do(s) item (itens) do Manual do Candidato.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher no questionário de inscrição os seguintes documentos (Apenas arquivos PDF):

- a) Documento de Identificação com foto (Identidade ou Carteira de Motorista) b) Documento oficial contendo o CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação
- c) Diploma de Graduação (conforme item 1.2 do edital)
- d) Histórico de Graduação
- e) Currículo Lattes (comprovado com documentação comprobatória- Arquivo único em PDF)
- f) Declaração oficial de liberação da chefia (caso servidor)
- g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (GRU, emitida conforme Anexo do Manual do Candidato) ou, se for o caso, comprovante de isenção de pagamento (Conforme especificado no item 3 do mesmo Manual)
- h) Termo de Responsabilidade de Candidatura Exclusiva, conforme modelo disponível no Anexo II do Manual do Candidato à PG da UFRPE:
- i) ITEM NÃO-OBRIGATÓRIO: Inserir cópia digital de documentação completa -em um único arquivo - relativa à qualificação do(a) candidato(a) para acesso a vagas destinadas a ações afirmativas (Cotas), conforme instruções do Manual do Candidato à PG da UFRPE
- j) ITEM NÃO OBRIGATÓRIO - Inserir Formulário de requerimento para atendimento especializado (para portadores de deficiência), conforme Modelo contido no Anexo IV do Manual do Candidato à PG da UFRPE

2.4. A documentação e informação não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

2.5. As solicitações de inscrição serão apreciadas por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e homologado pelo respectivo Colegiado.

**2.6. O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.**

2.7. A lista dos candidatos homologados será publicada na página do programa ([www.pgcta.ufrpe.br](http://www.pgcta.ufrpe.br)), no mural da secretaria e no SIGAA, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, pelo SIGAA que poderá reconsiderar ou não da decisão.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. O processo seletivo irá abranger quatro etapas incluindo:

3.3.1. Análise do *Curriculum Vitae* (CV). O *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), deverá conter informações da produção intelectual (científica), devidamente comprovadas, a partir de 2018; **(Etapa eliminatória)**.

3.3.2. Apresentação oral (em power point) de artigo científico redigido em inglês. **Etapa classificatória. Será disponibilizado apenas o datashow para a apresentação, porém a comissão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos ou de logística.(Etapa eliminatória)**

3.3.3. Arguição oral por até 20 minutos, quanto aos Conhecimentos técnicos científicos em Ciência e Tecnologia de Alimentos. **(Etapa eliminatória)**.

3.1.4. Carta de intenção para ingresso no PGCTA indicando a linha de pesquisa, possíveis orientadores e relatando a experiência na área. **(Etapa classificatória)**

3.2. Durante essas etapas, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3 (três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para a comissão de seleção do respectivo Programa.

3.4. Fica assegurado ao candidato eliminado, e quem recorrer no prazo estabelecido, **no sigaA**, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.

3.7 A carta de intenção para o ingresso no PPGCTA deve ser escrita conforme o modelo em anexo.(ANEXO III).

### **4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.

4.2. O resultado final será publicado na página do programa e no sistema **sigA**.

4.3. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

#### **4.1. DA ANÁLISE CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)**

4.1.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo II deste Edital. Os itens do Anexo II só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória.

4.1.2. Só será analisada a produção intelectual (científica).

4.1.3. O candidato que obtiver pontuação máxima na análise curricular receberá a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta pontuação máxima.

4.1.4. Apenas serão aprovados os candidatos (as) com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

#### **4.2. DA APRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO**

4.2.1. Os artigos serão retirados de periódicos da área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos, em língua inglesa e **sorteados** previamente (24h antes) entre os candidatos, conforme item **6. (Cronograma e etapas de seleção)**. Também será sorteada a ordem de apresentação dos trabalhos pelos candidatos.

4.2.2. Todos(as) os candidatos (as) devem chegar no PGCTA às 8:00h no dia da apresentação, para ficarem confinados até o seu respectivo horário.

4.2.3. O/A candidato/a terá 15 minutos para apresentar o artigo (em português). Será avaliada a compreensão, interpretação e suficiência do/a candidato/a no assunto apresentado, assim como sua capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua inglesa.

4.2.4. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à apresentação.

4.2.5. Apenas serão aprovados os candidatos (as) com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

#### **4.3.DA ARGUIÇÃO ORAL QUANTO AOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

4.3.1. A arguição em questão avaliará a suficiência de conhecimento do/a candidato/a em conteúdos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos;

4.3.2. Os temas a serem abordados na arguição estão recomendados no Anexo I deste Edital (Programa de Seleção do PPGCTA).

4.3.3. Haverá um número fixo de perguntas para arguição de cada candidato/a.

4.3.4. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição.

4.3.5. Apenas serão aprovados os candidatos (as) com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

#### 4.4. APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

4.4.1. Os candidatos deverão apresentar a carta de intenção para ingresso no PGCTA indicando a linha de pesquisa, possíveis orientadores e relatando a experiência na área. Os candidatos terão 10 minutos para a apresentação da carta. (Apresentação em power point ou similares).

### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2023, será designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCTA.

5.2. A Comissão de Seleção será constituída por 03 docentes titulares e 01 docente suplente, todos credenciados no PPGCTA.

5.3. A Presidência será indicada pelo CCD do PPGCTA. Na ausência desta indicação, a escolha do Presidente será decidida pelos próprios membros da Comissão de Seleção.

### 6. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção de discentes para o PGCTA constará do seguinte cronograma e etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários*	Local
1. Inscrições	08/05 à 29/05/2023	Do dia 08/05/2023 até às 23:59h do dia 29/05/2023	Através do endereço <a href="https://sigs.ufrpe.br/siga/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigs.ufrpe.br/siga/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a>
2. Divulgação da homologação das inscrições	05/06/2023	até às 18:00h	Na página do PGCTA e no sigaA**
3. Prazo recursal***			<b>Deve ser inserido o recurso no SIGAA</b>
4. Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> . Etapa eliminatória	13/06/2023	até às 18:00h	Auditório do DCC-UFRPE ou outro local informado na página do PGCTA**.
5. Prazo recursal***			<b>Deve ser inserido o recurso no SIGAA</b>
6. Sorteio dos artigos a serem apresentados e da ordem de apresentação	19/06/2023 e 20/06/2023	8:00 h	presencialmente no PGCTA

7. Apresentação de artigo científico e arguição oral. Etapa eliminatória.	20/06/2023 e 21/06/2023	8:30 às 18:00h	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado na página do PGCTA
8. Divulgação dos resultados da apresentação de artigo Científico em inglês e da arguição oral de conhecimentos técnicos científicos. Etapa eliminatória	27/06/2023	Até às 18:00h	Na página do PGCTA **
9. Prazo recursal***			<b>Deve ser inserido o recurso no SIGAA</b>

10. Avaliação oral sobre a carta de intenção. (etapa classificatória)	03/07/2023 a 04/07/2023	8:00 às 18:00h	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado na página do PGCTA
11. Divulgação do resultado final (classificação geral dos candidatos)	07/07/2023	Até às 18:00h	Na página do PGCTA e no sigAA
12. Prazo recursal ***			<b>Deve ser inserido o recurso no SIGAA</b>
13. Matrícula no PPGCTA	02 a 04/08/2023	8:00 às 17:00h	-
14. Início das aulas do PPGCTA	Previsto para 07/08/2023	-	conforme calendário da PRPG

(\*) Os horários das etapas do concurso poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

(\*\*) <http://www.pgcta.ufrpe.br>

(\*\*\*) Três dias a contar da data de divulgação do resultado.

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2023, pelo e-mail: [coordenacao.pgcta@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgcta@ufrpe.br)

## **7. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)**

7.1. O Resultado Final de cada candidato(a) será obtido pela média aritmética das notas da análise de currículo, apresentação de artigo científico, arguição oral de conhecimento técnico científico e apresentação da carta de intenção.

7.2. Na classificação geral, os(as) candidatos(as) serão ordenados em ordem decrescente de Notas Finais;

7.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver como Resultado Final a média igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. Os/As candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em ordem decrescente quanto ao Resultado Final, em obediência ao número de vagas do certame.

## **8. RECURSOS**

8.1. Das divulgações da homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatórias e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, pelo sigA, nos prazos dispostos neste edital.

8.2. O CCD, ou a sua Presidência em *ad referendum*, poderá referendar o recurso respondido pela comissão de seleção.

## **9. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Serão oferecidas no total 20 (vinte) vagas para ingresso no presente edital, sendo 01 (uma) vaga destinada para servidor(a) público da UFRPE e 6 (seis) vagas reservadas ao sistema de cotas. Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas a livre concorrência.

9.2. Os critérios de classificação estão descritos no item 7 deste edital.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o quadro do item 6 deste Edital.

10.2. Os/As candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação contendo fotografia ao início da apresentação, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3. A realização da inscrição implica em restrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

10.4. Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

10.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- b. Apresentar comportamento considerado, a critério da Comissão de Seleção, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo;
- c. Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 5 minutos;

10.6. A Comissão de Seleção, formada por 04 docentes do PPGCTA, é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.

10.7 O relatório da Comissão de Seleção, homologado pelo CCD do Programa de Pós Graduação é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido ao CCD do Programa, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.

10.8 Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em data a ser divulgada. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

10.9 A comissão de seleção e admissão do PPGCTA decidirá os casos omissos.

10.10 A admissão ao PPGCTA não assegura, por si só, a concessão de bolsa de estudos ao

candidato ou candidata.

## ANEXO I

### PROGRAMA DE SELEÇÃO DO PGCTA, NÍVEL MESTRADO.

1. Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; microrganismos indicadores; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos.
2. Química e Bioquímica de Alimentos: fundamentos da química e bioquímica: água, carboidratos, lipídios, proteínas e enzimas.
3. Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: métodos de conservação de alimentos: pelo calor, frio, controle de umidade, irradiação, fermentação; aditivos alimentares, embalagens para alimentos.

#### **Bibliografia recomendada:**

- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. Ed. Atheneu: São Paulo, 2008. 182p.
- NELSON, D.L.; COX, M.M. **Lehninger – Princípios de Bioquímica**. São Paulo: Ed. Sarvier, 7ª ed., 2018, 1312p.
- ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. Vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. Vol. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005
- KOBLITZ, M.G.B. **Bioquímica de Alimentos: Teoria e aplicação práticas**, Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan, 2019.
- COULTATE, T.P. **Alimentos: A Química dos seus Componentes**, Porto Alegre: Artmed, 3ª Ed., 2004.
- FENNEMA, O. R.; DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L. **Química de Alimentos de Fennema**. Editora. Artmed, 4ª Edição, 2010.

## ANEXO II

### SELEÇÃO DO PGCTA, NÍVEL MESTRADO.

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO	
		Número de itens comprovados	Total
1. Rendimento acadêmico/CRE no histórico escolar do Curso de Graduação.	CRE entre 5,0 e 7,0: 2,0		
	CRE entre 7,1 e 8,0: 3,0		
	CRE entre 8,1 e 9,0: 3,5		
	CRE acima de 9,0: 4,0		
2. Láurea acadêmica (Graduação)	2,0		
3. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, reconhecida pelo MEC, na área de CTA (máximo de uma Especialização)	Especialização concluída: 2,0		
	Créditos concluídos: 1,0		
4. Aluno bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou estágio não curricular (máximo de 6 semestres).	Área de C&TA*: 1,0/semestre		
	Área correlata**: 0,5/semestre		
5. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
6. Monitoria em disciplina de ensino superior (máximo de 6 semestres).	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
7. Magistério (máximo de 2 anos).	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível médio: 0,5/semestre		

8. Artigos publicados na área de CTA em periódicos científicos (sem limites de artigos).	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 3,0/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 2,0/artigo		



	Periódico Qualis B5 e C: 1,0/artigo		
	Periódico sem Qualis: 0,5/artigo		
9. Artigos publicados em áreas correlatas à CTA em periódicos científicos (limite de 5 artigos).	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 1,5/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 1,0/artigo		
	Periódico Qualis B5 e C: 0,5/artigo		
	Periódico sem Qualis: 0,25/artigo		
10. Patentes registradas na área de C&TA (sem limites de patentes).	3,0/patente		
11. Patentes registradas em áreas correlatas à CTA (limite de 5 patentes).	1,5/patente		
12. Autoria ou editoria de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 livros) . 13. Capítulo de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 capítulos).	Livro internacional: 2,5/livro		
	Livro nacional: 1,5/livro		
	Livro internacional: 2,0/capítulo		
	Livro nacional: 1,0/capítulo		
14. Trabalhos completos na área de CTA, a partir de 4 páginas, inclusive, publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 trabalhos)	Evento internacional: 1,0/trabalho		
	Evento nacional: 0,5/trabalho		
15. Resumos expandidos na área de CTA, até 4 páginas, inclusive publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento internacional: 0,6/resumo		
	Evento nacional: 0,3/resumo		
16. Resumos publicados na área de CTA em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento Internacional: 0,2/resumo		

	Evento Nacional: 0,1/resumo		
17. Comunicações orais ou palestras ou apresentação em pôster, em eventos científicos área de CTA, (limite de 05	Evento internacional: 0,2/comunicação ou palestra		

comunicações ou palestras ou pôster)	Evento nacional: 0,1/comunicação ou palestra		
18. Premiação de trabalhos na área de CTA, apresentados em eventos científicos (sem limites de premiações)	Evento internacional: 0,5/premiação		
	Evento nacional: 0,25/premiação		
19. Participação em bancas examinadoras na área de CTA (limite de 05 participações).	Participação em banca: 0,3/banca		
20. Participação em eventos científicos na área de CTA (limite de 05 participações)	Evento internacional: 0,2/participação		
	Evento nacional: 0,1/participação		
21. Participação em cursos, com duração mínima de 8 horas-aula, na área de CTA (limite de 05 cursos)	0,25/curso		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

**OS ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.**

Observações:

- i. Os casos omissos no Anexo II serão decididos pela Comissão de Seleção;
  - ii. CTA refere-se à Ciência e Tecnologia de Alimentos;
  - iii. Apenas os itens dispostos no Anexo II serão pontuados, não sendo necessário anexar comprovantes de outros itens;
- Os comprovantes curriculares deverão ser anexados na sequência apresentada no Anexo II.

ANEXO III

**CARTA DE INTENÇÃO PARA INGRESSO NO  
PGCTA/UFRPE (MODELO)**

Eu,....., candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFRPE, em nível de MESTRADO, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso. Nesse contexto, apresento os motivos que me levaram escolher o Programa foram:.....

.....  
.....**(Expor os motivos de realizar uma pós-graduação e os motivos da escolha do PGCTA).**

Adicionalmente, tenho intenção de seguir a linha de pesquisa ..... **(consultar as linhas no site do PGCTA/UFRPE e indicar o nome da linha)** e demonstro interesse em desenvolver atividades com os docentes ..... ou ..... tendo em vista que desenvolvem atividades alinhadas ao meu interesse acadêmico **(consultar os docentes e os respectivos curriculum lattes no site do PGCTA/UFRPE).**

Durante toda a minha trajetória acadêmica e profissional realizei cursos, projetos e/ou trabalhos que se alinham com a área, de modo que venho aqui expor um breve relato da minha trajetória acadêmica/profissional.....

.....  
..... **(Justificativa das intenções com base nas experiências acadêmicas/profissionais e/ou intenção no futuro).**

Local

Data //

Assinatura do(a) candidato(a)